DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 304/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social detentora do Contrato de Gestão 01/2019 -SS, celebrado com o Município de Bertioga, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0014-12, com filial na Rua Claudio César Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP: 11250-297, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, do outro lado, **L&M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 10.219.245/0001-68, estabelecida na Estrada da Aldeia de Carapicuíba, nº 207, Alameda D, Conjunto 66, Parque Flondoso, Cotia, São Paulo/SP, CEP: 06.709-300, neste ato, representada na forma do seu contrato social, por sua sócia administradora, a **Sra. Lúcia Maria Mesquita Lopes**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 19566604-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 190.697.048-38, residente e domiciliada na Estrada da Aldeia de Carapicuíba, nº 207, Alameda D, Conjunto 66, Parque Flondoso, Cotia, São Paulo/SP, CEP 06.709-300, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e acordado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 31 de outubro de 2019, o Contrato de Locação nº 304/2019, tendo como objeto a locação de equipamentos de informática e seus acessórios, de propriedade desta, tendo sua posse direta transferida à **LOCATÁRIA**, para que este possa usar e gozar dos referidos bens, conforme definido na proposta da **LOCADORA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DE ESCOPO

Resolvem as partes, a partir de 15 de fevereiro de 2022, ampliar o objeto contratual para incluir os equipamentos abaixo descritos:

Equipamentos	Qtde.	Valor mensal
SMARTV 32 AOC Led Wifi Hd Hdmi	01	R$ 210,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, resolvem as partes, retificar título do aditivo firmado em 20 de dezembro de 2021, para que passe a constar o que segue:

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia, Lucia Maria Mesquita Lopes e Alexandre Marinho. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/MHE75-EVUV2-3FY4J-YNX8Q

Onde se lê: *"NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 304/2019";*

Passa-se a ler: *"DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 304/2019"*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas do Contrato Original.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 15 de fevereiro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 11/02/2022 16:18:06 -03:00
MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Lucia Maria Mesquita Lopes
CPF: 190.697.048-38
Data: 11/02/2022 17:36:35 -03:00
MUNDO DIGITAL

L&M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EIRELI

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Alexandre Marinho
CPF: 285.553.208-60
Data: 11/02/2022 17:42:58 -03:00
MUNDO DIGITAL

NOME E CPF

NOME E CPF

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia, Lucia Maria Mesquita Lopes e Alexandre Marinho. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/MHE75-EVUV2-3FY4J-YNX8Q

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: MHE75-EVUV2-3FY4J-YNX8Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 11/02/2022 16:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.18.30.205	Não disponível

Autenticação jorgeurpia@ints.org.br

Email verificado

kcgOVCwtmVKsudZHCGh1dNDT9laMR4Na0ylthQwgEuQ= SHA-256

✔ Lucia Maria Mesquita Lopes (CPF 190.697.048-38) em 11/02/2022 17:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.138.107.127	Lat: -24,006703 Long: -46,270368 Precisão: 20 (metros)

Autenticação marcos@lemservicos.com.br

Email verificado

uc1VFzf7ePTazKRPd+HwDN91MpnbiNMloouPo5JnPzY= SHA-256

✔ Alexandre Marinho (CPF 285.553.208-60) em 11/02/2022 17:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.51.164.26	Lat: -23,841983 Long: -46,140131 Precisão: 14 (metros)
Autenticação	diretoriaadm.bertioga@ints.org.br (Verificado)
Login	

pUpp6pWyu0FEDp+xzEDKf/37VQI1Jew1M2R3HrUijPQ= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/MHE75-EVUV2-3FY4J-YNX8Q

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01
			PÁGINA:1/1

DE: Hospital Municipal Guarapiranga	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: L&M Soluções	CNPJ: 10.219.245/0001-68
OBJETO DO ADITIVO: Ampliação de escopo.	

Vimos por meio deste, solicitar termo aditivo para ampliação de escopo referente ao CTR 518/2020, firmado entre **L&M Soluções e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde.**

A ampliação do escopo prevista para início em 15 de fevereiro de 2022, considerando o fornecimento de 02 HD 1.2TB conforme proposta acostada a presente solicitação, perfazendo deste modo um custo de R$400,00 mensalmente pela locação do equipamento.

Justificando a solicitação agasalhada á necessidade de aumento na capacidade de armazenamento de dados institucionais da unidade hospitalar.

São Paulo 03 de fevereiro de 2022.

Solicitante: João Barreto Santos – Analista Financeiro	JoaoBarreto Santos
Aprovador conforme tabela de alçada: Simone Araújo Diretora Geral - HMG	

L&M Soluções em TI

São Paulo, 01 de fevereiro de 2022.

À
INTS BRASIL – Hospital Municipal de Guarapiranga
Depto. Tecnologia da Informação

Conforme solicitado, estamos informando as condições comerciais para o fornecimento de equipamentos:

Descrição	Qtdes.	Valor Unitário (R$)	Valor Total Mensal (R$)
Hd Toshiba 1.2tb 10k 12g Sas	02	200,00	400,00
Valor Total Mensal (R$)			**400,00**

Aspectos Comerciais:

- Prazo de Entrega: até 10 dias corridos;
- Instalação e configuração e gerenciamento sem custo adicional;
- Suporte Técnico incluso para reparo ou substituição do equipamento;
- Sem cobrança adicional de impostos;
- Validade da Proposta: 10 dias úteis;
- Contrato de prestação de serviços de 03 (três meses) com prazo de 30 dias de antecedência para a rescisão do contrato através de aviso prévio por escrito;
- Valores corrigidos anualmente pelo IGP-M ou por um índice que venha a substituí-lo;
- Faturamento: fatura de serviços com cobrança bancária todo dia 10 do mês subsequente.

Agradecemos a oportunidade e ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

José Glayson dos Santos Oliveira
Supervisor de Informática / INTS
Hospital Municipal de Guarapiranga
02/02/2022

L&M Soluções em TI

10.219.245/0001-68

L&M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELLI EPP.

Estrada Da Aldeia, 207 Cj. 66
Granja Viana - CEP 06709-300 - Cotia - SP

Marcos Gaeta Lopes
Ger. de Operações
L&M Soluções em TI
Tel. 11 9 9856-4071
marcos@lemservicos.com.br

Ana Patrícia Palma
Gerente Administrativo/INTS
Hospital Municipal Guarapiranga

De acordo com a necessidade de almoço.

João Barreto
Contratos
Hospital Municipal Guarapiranga

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - EIRELI
CNPJ: 10.219.245/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:59 do dia 07/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2022.
Código de controle da certidão: **43DE.8249.B003.F35E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.219.245/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21110006095-08
Data e hora da emissão	01/11/2021 12:04:20
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE **COTIA**

SECRETARIA DA FAZENDA

Estado de São Paulo
CIT - CENTRO INTEGRADO TRIBUTARIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 38666/2022

Certificamos para os devidos fins e efeitos que NÃO CONSTAM DÉBITOS nesta municipalidade para a inscrição Mobiliária abaixo no tocante a Taxa de Licença de Funcionamento e Quanto ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza(ISSQN) , até a presente data.

Requerente:	L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - EIRELI - EPP
Inscrição Mobiliária:	1668231
Contribuinte:	L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - EIRELI - EPP
CNPJ:	10.219.245/0001-68
Local:	ET DA ALDEIA Nº 207 AL D CJ 66 GRANJA VIANA CEP 06709-300 COTIA SP

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão é válida até o final do mes da data de sua expedição.

Certidão emitida através do Cidadão Online no site: https://cidadaocotia.giap.com.br.
Confirmação de autenticidade disponível no endereço acima.

Prefeitura do Municipio de Cotia, 01 de Fevereiro de 2022.

Código de Autenticidade

CMN35B567FA08637A19611ECA1B8F42DB07

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.219.245/0001-68
Razão Social: L E M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI EPP
Endereço: EST ALDEIA 207 AL D CONJ 66 / GRANJA VIANA / COTIA / SP / 06709-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022

Certificação Número: 2022012703244347862764

Informação obtida em 01/02/2022 20:15:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.219.245/0001-68
Certidão nº: 46438664/2021
Expedição: 01/11/2021, às 12:11:18
Validade: 29/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.219.245/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.